



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento n° 047/2020.

Proponente: Lucas Ramos Ribeiro.

Assunto: Solicita Informações Sobre a Tenda para atendimento ao COVID-19, sobre o Hospital Municipal de Sumidouro e entre outros.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública. Não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mas direito/dever fulcrado Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância esclarecimentos acerca do atendimento e da utilização de recursos advindos para o combate a pandemia e como estão sendo realizados o protocolo municipal pela Secretaria de Saúde.**

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**

14:30 15/12/2020 000203 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

1. A denominada "Tenda" atende somente pessoas com suspeita de COVID-19 e se for o caso de internação ali será o local adequado?
2. Para que efetivamente serve a tenda se não tem médico 24h/dia?
3. Para que respiradores na tenda se não tem gerador em caso de queda de energia? Algo que aconteceu a pouco tempo assolando o Estado do Rio de Janeiro
4. Quem são e quantos foram os contratados para especificamente trabalhar na tenda? Quais foram as exigências técnicas para os mesmos?
5. Por que o Hospital esta dividido em alas para pacientes com COVID-19 internados se existe a tenda própria? O vírus é altamente transmissível, esta Secretaria não acha que tendo pacientes com COVID-19 no Hospital possa contaminar profissionais de saúde outros pacientes?
6. A tenda na frente do hospital é para conter a chuva de uma obra mal calculada onde os cidadãos que aguardam fora do hospital ficam sentados em um local que pega sol, chuva e sereno?
7. Segundo informações a tenda montada seria para substituir a tenda montada da quadra inutilizada, e após seguiria pela parte superior do hospital para os devidos atendimentos e procedimentos, fechando até o centro cirúrgico. Os pacientes que estão internados não correm risco de contrair o vírus?
8. A Secretaria de Saúde até hoje não informou como esta sendo, aonde e com o que recursos oriundos do Governo Federal como a verba destinada do Deputado Wladimir Garotinho de mais de 700 mil reais. Esse recurso já acabou?
9. Sabemos que uma gestão não pode deixar dívidas para outra, mesmo no caso de Prefeito reeleito. A Lei de responsabilidade fiscal vigora para responsabilizar e para fiscalizar os Poderes que forem aprovados ou não. A aparente redução eminente dos serviços prestados para o combate a pandemia não condiz com o que chamam de "segunda onda" e até onde sabemos novos casos tem surgindo a cada dia aumentando assim o risco da integridade física dos munícipes. A redução se faz para fechar o caixa? Se não há redução demonstre os investimentos a mais nesse período?
10. Como é o critério para as bandeiras do Município? Quem autoriza e quem são os responsáveis? É verdade que nenhum exame pode ser aberto ou repassado para o paciente ou familiar que aguarda aflito sem antes ter que passar pelo crivo centralizador da Gestora Municipal de Saúde, a Senhora Secretária?



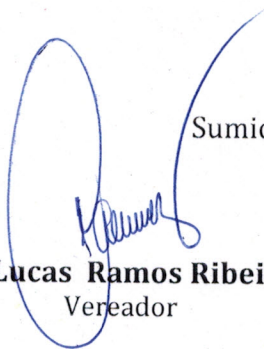
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

11. A Secretaria de Saúde tem em seu quadro 50 agentes de saúdes, sendo até alguns desviados de função. Como sabemos esses profissionais são de suma importância na engrenagem de uma saúde pública de qualidade. Por que o Governo optou em contratar fiscais de saúde ao invés de dar um incentivo financeiro a esses profissionais capacitados para exercerem com muito mais propriedade as atividades?
12. Que seja encaminhado. Lista dos contratados para fiscais de saúde na rua? Critério de contratação. Publicação de convocação. Critérios técnicos do candidato. Quem realizou o processo de escolha? Encaminhar pelo menos 3 documentos comprobatórios que o critério não foi por amizade, apadrinhamento ou oportunismo político eleitoral.
13. Todos dentro do que esperavam tiveram a oportunidade de concorrer ao cargo como feito por um publicação de seleção?
14. Havia realmente necessidade dessas contratações, onde volto a ressaltar que temos 50 agentes de saúde 6 agentes de endemias deixados "jogados" sem serem aproveitados, pois os mesmos têm muita capacitação técnica, e esse valor de contratação poderia servir como uma bonificação para os mesmos. Por que fazer essa contratação em período eleitoral possivelmente podendo desequilibrar o pleito eleitoral com contratos diretos e atingindo os familiares. Os contratados todos exerceram suas funções em quais lugares? É verdade que houve desvio de função até nessa contratação?

OBS: aguardo resposta no prazo sem dilação do mesmo, ainda que aceito pelo Presidente encaminharei ao Ministério Público para apuração, visto que o Poder Executivo não se importa e nem se quer respeita o Poder Legislativo no que tange as respostas com propriedade e respeito aos Vereadores desta Casa de Leis.

Sumidouro, 10 de dezembro de 2020.


Lucas Ramos Ribeiro
Vereador